



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 1301/2019

“Dispõe sobre denominação do espaço público inominado situado na intersecção da Rua Adriana Lourenço Borges com Rua Miriã Maria Diniz, Lote 01, Quadra 05, Bairro Zequinha Cachoeira, na cidade de Araporã/MG, a qual passa a ser denominada de Praça das Marias e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Araporã/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica criada e denominada de **Praça das Marias** à área localizada na intersecção da Rua Adriana Lourenço Borges com Rua Miriã Maria Diniz, Bairro Zequinha Cachoeira, Lote 01 da Quadra 5, bairro Zequinha Cachoeira, nesta cidade, conforme mapa (anexo).

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-(MG), aos 25 dias do mês de Setembro de 2019.


RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 1301 / 2019
DATA 25/09 / 2019


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal